

DIVISÃO DE SUPRIMENTOS – SETOR DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E OBRAS

COTAÇÃO DE PREÇOS N.º 253/2026/300

Responsável: Thomas Jefferson Duarte

ENCERRAMENTO: 26 DE MARÇO DE 2026 ÀS 23H59.

OBJETO: Inspeção de Segurança nos Vasos de Pressão, conforme Termo de Referência anexo na cotação.

A CETESB – COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO torna público que fará contratação, por DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR, do objeto referenciado, na data e horário acima indicados. A presente Dispensa de Licitação ocorrerá nos termos do art. 46, incisos I e II, do Regulamento Interno de Licitações da CETESB, conforme disposições da Lei Federal nº 13.303/2016, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO:

1. A participação na presente DISPENSA LICITAÇÃO implica e fará prova de que a empresa conhece e concorda com todas as especificações e condições da Cotação e seus anexos, com aceitação integral e irretratável de todos os seus termos, cláusulas e condições, submetendo-se às condições nele estabelecidas.

1.1 A empresa vencedora deverá possuir registro no **SICAF** - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores. A negativa em realizar o cadastro acarretará a desclassificação da proposta.

Cadastramento gratuito disponível no site oficial:

www.gov.br/compras/pt-br/fornecedor

1.2 Não ter dúvidas sobre quaisquer documentos que compõem a Cotação, não podendo reivindicar posterior desconhecimento ou falta de recebimento de quaisquer das partes que o integram.

1.3 Ter conhecimento das disposições do Código de Conduta e Integridade da Cetesb, disponível em:

<https://www.cetesb.sp.gov.br/dx/api/dam/v1/collections/bfcd65f2-f451-4179-8843-4fbf68aa4bde/items/4fd4bf34-ec5f-4690-b4f1-4b05516562b9/renditions/6e5c0d8c-ce7f-4168-b69c-4c331b37770f?binary=true>

2. **PROPOSTA:** Apresentar a proposta de preço de acordo com o disposto nesta Cotação e seus anexos, redigida em português, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente. Devendo estar considerados, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos, bem como os encargos, benefícios e despesas indiretas (BDI) e demais despesas de qualquer natureza, relacionadas com a prestação dos serviços;

a) **CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:** 30 DDL (Trinta dias da data líquida), conforme disposições do Decreto Estadual nº 43.914/1999.

b) **VALIDADE DA PROPOSTA:** Não deverá ser inferior a 30 (trinta) dias.

c) **PRAZO:** Prazo de Entrega/Execução.

d) Informar a **Garantia dos Produtos e Serviços**.

e) A proposta deverá ter o **nome do responsável por sua formulação**, bem como os dados cadastrais da empresa, **CNPJ, Razão Social, Endereço, Inscrições Estadual e Municipal e Telefone** para contato.

- f) A proposta deverá ser encaminhada preferencialmente em formato **pdf** ou **.doc / .xls**, salvo como somente leitura, até a data e horário de **ENCERRAMENTO**, com tamanho máximo de **20 MB**, para os seguintes correios eletrônicos: **tjduarte@sp.gov.br e proposta_cetesb@sp.gov.br**, identificando no assunto: o número da cotação: 253/2026/300.

I. ATENÇÃO! PODERÃO SER DESCONSIDERADAS AS PROPOSTAS APRESENTADAS:

a) Após o encerramento do prazo;

b) Sem a indicação do número da cotação no assunto da correspondência eletrônica (e-mail).

II. A empresa vencedora deverá comprovar sua regularidade fiscal e trabalhista por intermédio dos documentos a seguir, os quais serão obtidos/consultados pela *Internet*:

a) Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF - FGTS);

b) Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas (CNDT);

c) Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União.

d) Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de débitos tributários relativos ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação (ICMS), emitida pela Fazenda Estadual da sede ou domicílio da empresa vencedora, se pertinente ao objeto desta contratação.

3. PAGAMENTOS: Os pagamentos serão efetuados por meio de crédito em conta corrente da Contratada junto ao Banco do Brasil S/A, na forma do Decreto Nº 62.867, de 03 de outubro DE 2017, ficando ajustado que o comprovante do crédito será reconhecido pela contratada como documento de quitação do débito.

a) A empresa deverá informar os DADOS BANCÁRIOS do BANCO DO BRASIL S.A na proposta, ou declarar na mesma que irá providenciar a abertura de conta corrente em nome da empresa participante, no caso de ser a vencedora da Cotação.

b) A empresa vencedora se compromete a fornecer as informações do(s) responsável(is) pela assinatura do instrumento, (CPF, Nome, e-mails corporativos e pessoais.)

c) A CETESB poderá, por ocasião do pagamento, efetuar a retenção de tributos determinada por lei, ainda que não haja indicação de retenção na nota fiscal apresentada.

d) Constitui ainda condição para realização da Contratação e dos pagamentos, a inexistência de registros em nome da CONTRATADA no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais do Estado de São Paulo – CADIN ESTADUAL”, o qual será consultado por ocasião da formalização do Contrato e da realização de cada pagamento.

4. PENALIDADES: No caso de inexecução total ou parcial do contrato ou cometimento de falhas de qualquer natureza que comprometam, em qualquer grau, o cumprimento das obrigações assumidas, garantida prévia defesa, sujeitará a CONTRATADA, sem prejuízo das sanções previstas em lei, às penalidades previstas no Regulamento Interno de Licitações da CETESB, nos termos da Lei Federal nº 13.303/2016, disponível em:

[https://licitacoes.cetesb.sp.gov.br/Docs/REGULAMENTO%20DE%20LICITA%C3%87%C3%95ES_%20CETESB%201a%20altera%C3%A7%C3%A3o%20\(1\).pdf](https://licitacoes.cetesb.sp.gov.br/Docs/REGULAMENTO%20DE%20LICITA%C3%87%C3%95ES_%20CETESB%201a%20altera%C3%A7%C3%A3o%20(1).pdf)

a) Advertência;

b) Multa:

- i. de 30% (trinta por cento) do valor total corrigido da avença, no caso de inexecução total do contrato;
- ii. de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da avença, relativo à parte da obrigação não cumprida, no caso de inexecução parcial do contrato;
- iii. de 1% (um por cento) do valor corrigido da avença, no caso de atraso injustificado na execução do contrato, acrescido de:
 - a) 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, para atrasos de até 50% (cinquenta por cento) do prazo estipulado na contratação para entrega do objeto ou de sua parcela;
 - b) 0,4% (quatro décimos por cento) ao dia, para atrasos superiores a 50% (cinquenta por cento) do prazo estipulado na contratação para entrega do objeto ou de sua parcela, no que exceder ao prazo previsto na alínea “a” deste inciso.

- I. As penalidades são autônomas e a aplicação de uma delas não exclui a aplicação da outra.
- II. A multa, que é de caráter penal, não exclui o direito da CETESB de exigir pagamento para cobertura de perdas e danos e de outros eventuais prejuízos.
- III. O valor da multa será recolhido na Tesouraria da CETESB.

5. **CLASSIFICAÇÃO:** A classificação deverá ser feita por

Valor total	Item a Item
X	

6. As proponentes poderão esclarecer dúvidas com o Sr. Rafael Zagatto Christianini, e-mail rchristianini@sp.gov.br / aaem_cetesb@sp.gov.br , ou pelo telefone: (11) 3133-3002.

7. Obrigatória apresentação de documentação de Exigências Legais e Normativas de Higiene, Saúde e Segurança Ocupacionais:

SIM

☒

NÃO

☐

a) No caso de apresentação obrigatória da documentação de Exigências Legais e Normativas de Higiene, Saúde e Segurança Ocupacionais, a empresa vencedora deverá apresentá-los em até 5 (cinco) dias, a partir da assinatura da OES – Ordem de Execução de Serviços.

8. As marcas eventualmente citadas deverão ser consideradas como simples referências, podendo ser ofertados produtos similares com as mesmas qualidades e características funcionais.

9. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo.

10. ANEXOS:

ANEXO I – Termo de Referência 04/24/AAEM.

ANEXO II – Exigências Legais de Higiene, Saúde e Segurança Ocupacionais.

São Paulo, 19 de março de 2026

Thomas Jefferson Duarte
Setor de Contratação de Serviços e Obras
Tel.: (11) 3019-6850
Endereço eletrônico: tjduarte@sp.gov.br

ANEXO I – Termo de Referência 04/24/AAEM

- 1- OBJETO – Contratação de empresa especializada para realização de serviços de INSPEÇÃO DE SEGURANÇA nos vasos de pressão (V.P.) instalados na sede da CETESB, que estão sob a responsabilidade do Setor de Manutenção – AAEM, para atender ao que determina a norma regulamentadora Nº 13 (NR-13 – Caldeiras e Vasos de Pressão).
- 2- LOCAL ONDE OS SERVIÇOS SERÃO REALIZADOS
As atividades previstas no presente T.R. serão desenvolvidas em diversos prédios da Sede da CETESB, situado na Av. Prof. Frederico Hermann Jr., Nº 345 – Alto de Pinheiros – SÃO PAULO – SP – CEP: 05459-900.
- 3- SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:

Os serviços descritos a seguir, deverão ser executados para atendimento de exigência legal – Norma Regulamentadora nº 13 (N.R. – 13) – CALDEIRAS E VASOS DE PRESSÃO, aprovada pela Portaria SSST nº 23 de 27/12/1994, alterada pela Portaria nº 57 de 19/06/2008.
 - 3.1 Exame externo;
 - 3.2 Exame interno;
 - 3.3 Teste hidrostático;
 - 3.4 Medição das espessuras das paredes do VP;
 - 3.5 Cálculo/confirmação da PMTA – Pressão Máxima de Trabalho Admissível;
 - 3.6 Teste de segurança e calibração das válvulas de segurança;
 - 3.7 Implantação e preenchimento de Livro de Registro de Segurança;
 - 3.8 Elaboração e montagem do Prontuário do VP;
 - 3.9 Elaboração/adequação do Projeto de Instalação do VP;
 - 3.10 Registros fotográficos do VP;
 - 3.11 Datas previstas/recomendadas para as próximas ações;
 - 3.12 Elaboração de Placa de Identificação;
 - 3.13 **Emissão do Relatório de Inspeção**, assinado pelo PH – Profissional Habilitado;
 - 3.14 Registro e apontamento de todas as irregularidades observadas.

O Relatório de Inspeção deve conter, no mínimo (conforme NR 13, item 13.10.8):

- a. Identificação do VP;
- b. Flúidos de serviço e categoria do VP;
- c. Tipo do VP;
- d. Datas de início e término da inspeção;
- e. Tipo de inspeção executada;
- f. Descrição dos exames e testes executados;
- g. Resultados das inspeções e intervenções executadas;
- h. Conclusões;
- i. Recomendações e providências necessárias;
- j. Data prevista para a próxima Inspeção de Segurança;
- k. Nome legível, assinatura e número do Registro no Conselho Profissional do PH – Profissional Habilitado, citado no subitem 13.1.2, e nomes legíveis e assinaturas dos técnicos que participaram da inspeção.

A Placa de Identificação do V.P deve conter, no mínimo (conforme NR 13, item 13.6.3):

- a. Fabricante;
- b. Número de identificação;
- c. Ano de fabricação;
- d. Pressão máxima de trabalho admissível;
- e. Pressão de teste hidrostático;
- f. Código de projeto e ano de edição.

O **Projeto de Instalação do VP** deve conter (conforme NR 13, item 13.7.7), pelo menos, a planta baixa do estabelecimento, com o posicionamento e a categoria de cada vaso.

O **Prontuário do VP** deve conter (conforme NR 13, item 13.6.4, alínea “a”):

- Código de projeto e ano de edição;
- Especificação dos materiais;
- Procedimentos utilizados na fabricação, montagem e inspeção final e determinação da PMTA;
- Conjunto de desenhos e demais dados necessários para o monitoramento da sua vida útil;
- Características funcionais (condições de projeto);
- Dados dos dispositivos de segurança;
- Ano de fabricação;
- Categoria do vaso.

O **Registro de Segurança do VP** (conforme NR 13, item 13.6.5) deve ser constituído por livro de páginas numeradas, onde serão registradas:

- a. Todas as ocorrências importantes capazes de influir nas condições de segurança dos vasos;
- b. As ocorrências de inspeção de segurança.

Conforme NR 13, item 13.10.4, **as válvulas de segurança do VP** devem ser desmontadas, inspecionadas e recalibradas por ocasião do exame interno periódico, sem ônus para a CETESB.

Caso quaisquer das válvulas tenham que ser substituídas, de imediato, a CONTRATADA entrará em contato com a fiscalização da CETESB, fornecerá as especificações de uma nova válvula para ser adquirida pela CETESB e instalada pela CONTRATADA.

4 – Exigências de Habilitação / Documentação referentes ao serviço:

Conforme NR 13, item 13.1.2, considera-se “Profissional Habilitado” aquele que tem competência legal para o exercício da profissão de engenheiro nas atividades referentes a projeto de construção, acompanhamento, operação e manutenção, inspeção e supervisão de inspeção de caldeiras e vasos de pressão, em conformidade com a regulamentação profissional vigente no País.

A empresa a ser CONTRATADA deverá possuir o competente registro no CREA e demonstrar/comprovar “Acervo Técnico”, através de CAT/CREA – Certidão de Acervo Técnico relativa ao serviço a ser contratado, além de apresentar, juntamente com o Relatório de Inspeção, cópia da ART – Anotação de Responsabilidade Técnica recolhida.

Deverá apresentar, ainda, cópia(s) do(s) Certificado(s) de Calibração do instrumental utilizado.

5 – Condições Gerais:

5.1 As licitantes antes de apresentarem as suas propostas poderão agendar visitas técnicas para reconhecimento dos VP e suas instalações. Essas visitas deverão ser agendadas com o Gerente do Setor de Manutenção - AAEM.

5.2 Todos os Vasos de Pressão deverão ser testados nos locais onde se encontram instalados;

5.3 As ocorrências da Inspeção de Segurança devem ser anotadas no Registro de Segurança do Vaso de Pressão;

5.4 Todas as despesas de deslocamentos, hospedagens, refeições, pedágios correrão por conta da contratada;

5.5 A empresa contratada será responsabilizada por quaisquer danos materiais ou pessoais, em decorrência de negligência ou imperícia dos seus técnicos ou prepostos, durante a realização dos trabalhos previstos;

5.6 Todos os serviços de suporte, necessários à realização dos testes, serão de responsabilidade da empresa contratada;

5.7 Todas as taxas, impostos, ART's, e assemelhados decorrentes da realização dos serviços e testes correrão por conta da empresa contratada.

5.8 A empresa contratada será responsável por remover peças e partes dos equipamentos para possibilitar a realização dos testes e posteriormente recompô-los, deixando-os nas mesmas condições em que se encontravam;

5.9 Todos os empregados da contratada e/ou dos seus prepostos deverão apresentar-se identificados e portando EPIs adequados à realização das suas atividades, além de atender tudo o que constar das “Exigências de Higiene, Segurança e Saúde Ocupacionais” que comporão o processo licitatório.

5.10 A CETESB poderá afastar qualquer empregado da contratada que se apresente inadequadamente equipado para o desempenho de suas funções e/ou paralisar o serviço em caso de condução inadequada.

5.11 Durante a realização dos serviços a contratada é obrigada a manter, no local de trabalho, um Líder de Equipe, a quem a CETESB deverá se dirigir para solicitar e obter eventuais esclarecimentos;

5.12 Os LIVROS DE REGISTRO DE SEGURANÇA (L.R.S.) existentes pertencentes a determinados vasos de pressão (V.P.), deverão ser atualizados obedecendo-se todas as diretrizes previstas no presente Termo de Referência. Os demais V.P. que não possuírem os respectivos L.R.S terão os mesmos implantados e atualizados pela CONTRATADA.

5.13 Para cada V.P. será elaborado em RELATÓRIO TÉCNICO contendo críticas e sugestões visando à correção de quaisquer defeitos ou deficiência operacionais encontradas, de maneira tal que, o Setor de Manutenção possa, com rapidez, sanar os problemas detectados.

5.14 Todos os materiais, necessários à realização dos serviços previstos no presente Termo de Referência, correrão por conta da empresa contratada.

6 – LOCALIZAÇÃO, CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS E CONDIÇÕES ESPECÍFICAS REFERENTES AOS VASOS DE PRESSÃO (V.P.) SOB RESPONSABILIDADE DO SETOR DE MANUTENÇÃO – AAEM.

QUADRO DEMONSTRATIVO

Nº V. P.	LOCALIZAÇÃO	CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS
1	Fundo do Prédio 3 (área descoberta) FOTO 01	Fabricante: Atlas Copco Tipo: Reservatório de Ar Comprimido P.M.T.A. = 16,32 kgf/cm ² Volume = 0,5m ³ Categoria: V Classe de Fluido: C Grupo 5.
2	Fundo do Prédio 3 (área descoberta, vizinho V.P. 1) FOTO 02	Fabricante: Atlas Copco Tipo: Reservatório de Ar Comprimido P.M.T.A. = 14,00 kgf/cm ² Volume = 0,5m ³ Categoria: V Classe de Fluido: C Grupo 5.
3	Fundo do Prédio 3 (área coberta, perto da bomba de vácuo) FOTOS 03 e 04	Fabricante: Atlas Copco Tipo: Reservatório de Ar Comprimido P.M.T.A. = 14,13 kgf/cm ² Volume = 0,25m ³ Categoria: V Classe de Fluido: C Grupo 5.
4	Viveiro de plantas ao lado do Prédio 6. FOTO 05	Fabricante: Schulz Tipo: Reservatório de Ar Comprimido P.M.T.A. = 14,76 kgf/cm ² Volume = 0,48m ³ Categoria: V Classe de Fluido: C Grupo 5.
5	Subsolo do Prédio 5. FOTO 06	Fabricante: DOUAT Tipo: Compressor com Reservatório de Ar Comprimido P.M.T.A. = 8,4 kgf/cm ² Volume = 0,234m ³ Categoria: V Classe de Fluido: C Grupo 5.
6	Ao lado do Prédio 7 FOTO 07	Fabricante: N/I Tipo: Reservatório de Ar Comprimido P.M.T.A. = 13,5 kgf/cm ² Volume = 0,34m ³ Categoria: V Classe de Fluido: C Grupo 5.
7	Ao lado do Prédio 7 (possui abrigo). FOTO 08	Fabricante: Schulz Tipo: Compressor com Reservatório de Ar Comprimido P.M.T.A. = 13,5 kgf/cm ² Volume = 0,257m ³ Categoria: V Classe de Fluido: C Grupo 5.
8	Fundo do Prédio 10 FOTO 09	Fabricante: PEG Tipo: Compressor com Reservatório de Ar Comprimido P.M.T.A. = 12,3 kgf/cm ² Volume = 0,35m ³ Categoria: V Classe de Fluido: C Grupo 5.

Foto 01



V.P. nº 1 – Fundos do Prédio 3 - (Área descoberta)

Foto 02



V.P. nº 2 – Fundos do Prédio 3 - (Área descoberta, vizinho ao V.P. nº1).

Foto 03



V.P. nº 3 – Fundos do Prédio 3 - (Área coberta, próximo a bomba de vácuo)

Foto 04



V.P. nº 3 – Fundos do Prédio 3 - (Área coberta, próximo a bomba de vácuo)

Foto 05



V.P. nº 4 – Fundo do Viveiro de plantas ao lado do prédio 6.

Foto 06



V.P. nº 5 – Sub Solo do prédio 5.

Foto 07



V.P. nº 6 – Ao Lado do prédio 7.

Foto 08



V.P. nº 7 – Ao Lado do prédio 7, possui abrigo próprio.

Foto 09



V.P. nº 8 – Fundo do prédio 10

São Paulo, 22 de fevereiro de 2024.

Rafael Zagatto Christianini
Engenheiro Mecânico do Setor de Manutenção (AAEM)
Reg. 7653

ANEXO II

CETESB	EXIGÊNCIAS LEGAIS DE H.S.S.O. PARA CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS	Nº COS-021-26-JE
Processo:	SOC N.º	Data: 18/03/2026
Documento Base: TR 04-2024-AAEM		
Contatos: Eng. Rafael Zagatto Christianini - AAEM, RAMAL - 3002.		
Descrição do Objeto: OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de serviços de INSPEÇÃO DE SEGURANÇA nos vasos de pressão (V.P.) instalados na sede da CETESB, que estão sob a responsabilidade do Setor de Manutenção – AAEM, para atender ao que determina a norma regulamentadora Nº 13 (NR-13 – Caldeiras e Vasos de Pressão).		

Considerando-se as informações disponíveis, devem ser apresentados os seguintes documentos:

I. COMPROVANTES / DECLARAÇÕES / DOCUMENTOS A ENTREGAR:

- 1- Equipe de Trabalho com nomes, funções e cópias de Fichas de Registro e/ou Carteira de Trabalho, comprovando cargos e vínculos empregatícios.
- 2- Composição do SESMT, com cópias dos respectivos Certificados de Habilitação Profissional, **se aplicável**.
- 3- Designação do Profissional da Contratada responsável pelo cumprimento dos assuntos de **H.S.S.O. – Higiene, Saúde e Segurança Ocupacionais**, durante o andamento da obra ou serviço – **Anexo 6**.
- 4- Cópias das Fichas de Recebimento de EPI – Equipamentos de Proteção Individual e de Vestimentas ou Uniformes Profissionais, com assinaturas, de todos os empregados, conforme modelo – **Anexo 1**.
- 5- Cópias dos Comprovantes de Treinamento para o Uso de EPI, com assinaturas, de todos os empregados – **Anexo 5**.
- 6- Entregar cópias dos ASO – Atestados de Saúde Ocupacional de todos os empregados constantes da lista da Equipe de Trabalho, devidamente APTOS às funções designadas;
- 7- Declaração referente à Alimentação dos profissionais, com informações sobre local (is) onde serão feitas e seu custeio, conforme modelo – **Anexo 3**.
- 8- Declaração referente ao Atendimento Médico de Urgência, com informações sobre os procedimentos a serem adotados em casos de Acidente ou Mal Súbito com os profissionais, assim como meio de transporte a ser empregado, Serviço de Saúde (hospital, pronto socorro, etc) aonde será(ão) levado(s) o(s) acidentado(s) ou doente(s) e designação da pessoa da contratada responsável por isso, conforme modelo – **Anexo 4**.

- 9- Apresentar planilha com APT – Análise Prevencionista de Tarefas, ou ARMS – Análise de Riscos – Medidas de Segurança; ou Análise Preliminar de Perigos / Análise Preliminar de Riscos de todas as atividades de todas as etapas a serem desenvolvidas, com a identificação de todos os perigos e riscos envolvidos e as medidas de controle e prevenção, conforme modelo – Anexo 2.
- 10- PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais;
- 11- A Contratada deverá dispor de meios de sinalização e isolamento de área quando da necessidade ou envolver risco aos empregados que transitam pelo local.

II. TRABALHOS ESPECÍFICOS – EXIGÊNCIAS:

- 1- Trabalhos com Vasos de Pressão – Atender aos requisitos da NR – 13 – Caldeiras e **Vasos de Pressão. (NR-13)**
- 2- Trabalhos em Instalações Elétricas – Apresentar cópia(s) do(s) Certificado(s) do Curso Básico de Segurança em Instalações e Serviços de Eletricidade, conforme item 10.6.1.1 e Anexo II, apresentar cópias(s) do(s) Certificado(s) de Curso Específico na área elétrica, conforme item 10.8.1 e apresentar **Anuência formal da empresa, conforme item 10.8.4 da NR-10;**
- 3- Trabalhos em Altura – Apresentar cópia(s) do(s) Comprovantes de Treinamento para Trabalho em Altura, conforme NR-18 e NR-35 (com assinatura de todos os empregados treinados); Análise Preliminar de Risco específico para trabalho em altura; Carta de anuência para os empregados autorizados a trabalhar em altura, conforme NR-35; **Os Atestados de Saúde Ocupacional - ASO, dos empregados autorizados a trabalho em altura, devem constar aptidão para trabalho em altura.**
- 4- Trabalhos a Quente – Operações de Soldagem e Corte a Quente (se houver): Apresentar cópia(s) do(s) Comprovantes de Treinamento para Operações de Soldagem e Corte a Quente, Análise Preliminar de Risco específico para trabalho operações de soldagem e corte a quente e Carta de anuência para os empregados autorizados a operar soldagem e corte a quente, conforme NR-18, item 18.11, **se houver.**
- 5- Atividades com colas, solventes, tintas, com geração de ruído excessivo e/ou com geração de poeira e/ou outro agente que possa dispersar no ambiente, devem ser realizadas fora do horário de expediente. Os empregados da contratada envolvidos em tais atividades devem utilizar os EPIs adequados ao tipo de risco e seguir as recomendações previstas na Análise Preliminar de Riscos.

III. INTEGRAÇÃO DE SEGURANÇA:

- 1- Antes do início dos serviços, todo e qualquer funcionário da Contratada deverá participar de uma Integração de Segurança que deverá ser elaborada e realizada pelo SESMT da CETESB, consistindo em uma explanação sobre a empresa, suas normas, seus conceitos, as obrigações dos prestadores de serviços e o acompanhamento que será realizado.
- 2- Essa Integração de Segurança também é obrigatória a todo e qualquer funcionário da Contratada que porventura seja integrado à equipe de trabalho após o início dos serviços ou obras.
- 3- Nessa Integração de Segurança a Contratada deverá apresentar todos os EPI (Equipamentos de Proteção Individual) e MPC (Medidas de Proteção Coletiva) a serem utilizados, para avaliação dos profissionais do SESMT da CETESB.
- 4- A Integração de Segurança deverá ser agendada pelo telefone (11) 3133-3568 ou (11) 3133-3569, com os Técnicos de Segurança do Trabalho, após o recebimento da aprovação da documentação exigida neste Termo de “Exigências Legais de H.S.S.O. para Contratação de Obras e Serviços”.

IV. OBSERVAÇÕES:

- 1- A documentação exigida, referente a H.S.S.O. – Higiene, Saúde e Segurança Ocupacionais, deverá ser apresentada em atendimento à legislação pertinente - Lei nº 6.514, de 22 de dezembro de 1977, Portaria nº 3.214, de 8 de junho de 1978, NR - Normas Regulamentadoras e outras, que são de observância obrigatória pelas empresas públicas e privadas e pelos órgãos públicos da administração direta e indireta, bem como pelos órgãos dos poderes Legislativo e Judiciário, que possuam empregados com contratos regidos pela CLT – Consolidação das Leis do Trabalho.
- 2- A Contratada deverá cumprir todas as exigências legais sobre H.S.S.O. – Higiene, Saúde e Segurança Ocupacionais, considerando-se que a comprovação de seu cumprimento poderá ser exigida a qualquer momento pela CETESB.
- 3- Toda documentação exigida deverá ser apresentada em papel timbrado – timbre da contratada ou da subcontratada, nos casos em que couber.

Elaboração Técnica:

Jeovanilson Prates Santana – Técnico de Segurança do Trabalho - ARDH

-ANEXO 01 - MODELO

EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI **TERMO DE RESPONSABILIDADE**

Nome:

Cargo:

Termo de Responsabilidade do Usuário

Declaro ter recebido gratuitamente da Empresa _____, em virtude da relação que com ela mantenho, os EPIs descritos abaixo. Fico ciente da obrigatoriedade do uso, bem como da devolução no término do contrato de trabalho ou indenização em caso de dano ou extravio, conforme NR06 da Portaria Ministerial nº 3214/78, alterada pela Portaria nº 06 de 09/03/1993.

Qtde	Descrição do EPI	C.A. (*)	Data de Entrega	Assinatura

Empregado

<i>Assinatura</i>	<i>Data</i>

(*) C.A. – Certificado de Aprovação expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego

ANEXO 02 – MODELO

ANÁLISE PRELIMINAR DE RISCO

[illegible]



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO 03 - MODELO

Ref.: Alimentos dos funcionários
OES _____

DECLARAÇÃO

A empresa _____, legalmente estabelecida à _____ declara para os devidos fins, que será fornecido vale refeição para nossos funcionários, para que façam suas refeições nos restaurantes ao entorno da CETESB.

Data

Atenciosamente

Responsável pela Empresa

ANEXO 04 - MODELO

DECLARAÇÃO

Ref.: Atendimento de Emergência
OES _____

A empresa _____, legalmente estabelecida à _____ declara para os devidos fins ser responsável pelo atendimento em casos de emergência, acidente do trabalho ou mal súbito envolvendo nossos empregados, o(s) número(s) do(s) telefone(s) para chamada de emergência é (são) _____, _____. O transporte será feito através _____, onde o empregado será encaminhado ao hospital _____, sendo o Sr. _____ responsável pelo cumprimento deste procedimento.

Data

Atenciosamente

Responsável pela Empresa

-ANEXO 05 – MODELO

EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI
REGISTRO DE TREINAMENTO

USO CORRETO DE EPI – EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

O que é EPI, obrigações de empregador, obrigações do empregado, a importância do uso correto dos EPI's – Equipamento de Proteção Individual, EPI X Tarefa, o fornecimento do EPI, a Substituição do EPI, o armazenamento (guarda) do EPI, a higienização do EPI, itens preconizados na Norma Regulamentadora – NR.6.

NOME:	CARGO	RG	ASSINATURA

Instrutor

Assinatura	Data

ANEXO 06 - MODELO

DECLARAÇÃO

Ref.: Cumprimento dos Assuntos de H. S. S. O.
OES _____

A empresa _____, legalmente estabelecida à _____ declara para os devidos fins, que o(a) Sr.(a) _____, (função), portador(a) do RG _____, é responsável pela contratada referente ao cumprimento dos assuntos de H. S. S. O. – Higiene, Saúde e Segurança Ocupacionais.

Data

Atenciosamente

Responsável pela Empresa